



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 08/2025

Autoria: FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Assunto: *Altera o inciso I do art. 10 da Lei nº 6.537/23, que dispõe sobre os procedimentos e prazos para a execução das emendas individuais impositivas no Município de Valinhos.*

Comissão de Justiça e Redação

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado(a) à Comissão de Justiça e Redação para apreciação da **urgência**, conforme determina o artigo 42, § 7º, do Regimento Interno; bem como análise da matéria quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, conforme determina o artigo 38 do Regimento Interno.

Após análise da matéria e dos documentos que compõem o processo, com relação:

- m) ao **pedido de urgência**, VOTO **FAVORÁVEL**; e
- n) aos referidos aspectos da matéria, VOTO **FAVORÁVEL**.

À Comissão.

KIKO BELONI
Presidente

A Comissão nesta data reunida analisou a matéria e com relação ao pedido de **urgência e aos referidos aspectos da matéria**, manifestam-se os membros na seguinte conformidade:

Ver. GABRIEL BUENO FIORAVANTI: **FAVORÁVEL**

Ver. JAIRO RIBEIRO PASSOS: **FAVORÁVEL**

Ver. RODRIGO VIEIRA BRAGA FAGNANI: **FAVORÁVEL**

Ver. SIMONE APARECIDA BELLINI MARCATTO: **FAVORÁVEL**

CONCLUSÃO: PARECER FAVORÁVEL à urgência e à matéria.

Valinhos, 13 de janeiro de 2023.